



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 010

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.224 =

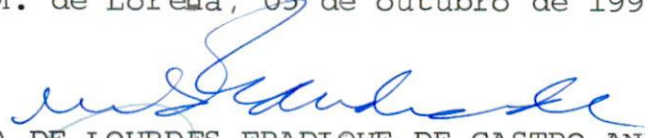
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

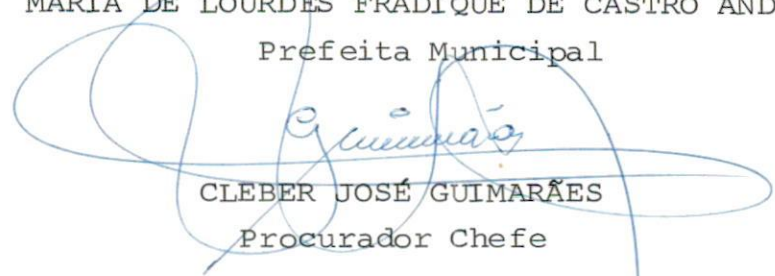
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 02 dias, a partir de 05
de outubro de 1993, o servidor ANTONIO LUZIA DE GODOI FILHO,
Registro nº 1.154, Ajudante Geral, Nível "8", no regime da Con-
solidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Sub-Setor de
Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura
Municipal, por ter infringido o disposto nas letras "f" e "k",
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação